

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「望廈社會房屋建造工程——第二期暨望廈體育館重建工程（地庫結構）——監察」服務的合同，金額為\$20,700,000.00（澳門幣貳仟零柒拾萬元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 1,500,000.00 |
| 2012年..... | \$ 9,000,000.00 |
| 2013年..... | \$ 9,000,000.00 |
| 2014年..... | \$ 1,200,000.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.03、次項目6.020.041.17的撥款支付。

三、二零一二年至二零一四年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年至二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十一月三十日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção de Habitação Social em Mong Há — Fase 2, e de Reconstrução do Pavilhão Desportivo de Mong Há (Estruturas da Cave) — Fiscalização», pelo montante de \$ 20 700 000,00 (vinte milhões e setecentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|---------------|-----------------|
| Ano 2011..... | \$ 1 500 000,00 |
| Ano 2012..... | \$ 9 000 000,00 |
| Ano 2013..... | \$ 9 000 000,00 |
| Ano 2014..... | \$ 1 200 000,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.03, subacção 6.020.041.17, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2014 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever nos Orçamentos da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 a 2013, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Novembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 383/2011

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada a execução da «Empreitada de Concepção e Construção de Conduto de Escoamento de Água Lodosa da SAAM na Ilha Verde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução da «Empreitada de Concepção e Construção de Conduto de Escoamento de Água Lodosa da SAAM na Ilha

第 383/2011 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「青洲水廠排泥管設計連建造承包工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立執行「青洲水廠排

泥管設計連建造承包工程」的合同，金額為\$3,930,000.00（澳門幣叁佰玖拾叁萬元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 1,680,000.00 |
| 2012年..... | \$ 2,250,000.00 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.044.089.07的撥款支付。

三、二零一二年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十一月三十日

行政長官 崔世安

第 384/2011 號行政長官批示

鑑於判給雁聯計算系統（澳門）有限公司供應「澳門幣即時支付結算系統基建方案的資訊設備及提供相關服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與雁聯計算系統（澳門）有限公司訂立供應「澳門幣即時支付結算系統基建方案的資訊設備及提供相關服務」的合同，金額為 \$9,969,728.00（澳門幣玖佰玖拾陸萬玖仟柒佰貳拾捌元整），並分段支付如下：

| | |
|------------|-----------------|
| 2011年..... | \$ 2,990,918.40 |
| 2013年..... | \$ 1,993,945.60 |
| 2014年..... | \$ 1,993,945.60 |
| 2015年..... | \$ 2,990,918.40 |

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門金融管理局本身預算內「電腦設備」科目的撥款支付。

Verde», pelo montante de \$ 3 930 000,00 (três milhões, novecentas e trinta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2011 | \$ 1 680 000,00 |
| Ano 2012 | \$ 2 250 000,00 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.044.089.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Novembro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 384/2011

Tendo sido adjudicado à Ylink (Macau) Cálculo Sistema Companhia Limitada o fornecimento dos «Equipamentos de Infra-Estrutura Informática para o Sistema de Liquidação Imediata (em Tempo Real) em Patacas e os Respetivos Serviços», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Ylink (Macau) Cálculo Sistema Companhia Limitada, para o fornecimento dos «Equipamentos de Infra-Estrutura Informática para o Sistema de Liquidação Imediata (em Tempo Real) em Patacas e os Respetivos Serviços», pelo montante de \$ 9 969 728,00 (nove milhões, novecentas e sessenta e nove mil, setecentas e vinte e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2011 | \$ 2 990 918,40 |
| Ano 2013 | \$ 1 993 945,60 |
| Ano 2014 | \$ 1 993 945,60 |
| Ano 2015 | \$ 2 990 918,40 |

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita na conta «Equipamento informático», do orçamento privado da Autoridade Monetária de Macau para o corrente ano.